



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CNPJ: 83.102.301/0001-53
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro
Ilhota – SC, CEP: 88.320-000
Fone: (47) 3343-8800

PROCESSO nº 450/2023
Tomada de Preço nº 016/2023 - PMI
Data: 23/11/2023

Edital de Tomada de Preço nº 016/2023-PMI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO (002/2023)

Reuniram-se o dia 23/11/2023, às 07h30min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, o PRESIDENTE e seus membros, designados pela Portaria nº 092/2022 com o objetivo de PROCEDER ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, tratando do edital da Tomada de Preço nº 016/2023-PMI destinado a **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA SANTA CATARINA**, conforme projetos básicos e anexos do edital.

Aberto os trabalhos, se fez presente apenas a representante e a auxiliar da **EMPREITEIRA PACHAO LTDA**, comissão permanente e servidores do setor de Compras e Licitações, todos conferiram os lacres dos envelopes das propostas que já se encontravam rubricadas e guardadas na pasta, se prosseguiu com as aberturas das propostas e houve a conferência das mesmas, ficando conforme classificação abaixo:

• **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (1º colocado)**

Item	Especificações	Cotação
1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA-MUNICÍPIO DE ILHOTA.	R\$ 410.608,04

• **EMPREITEIRA PACHAO LTDA (2º colocado)**

Item	Especificações	Cotação
1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA-MUNICÍPIO DE ILHOTA.	R\$ 450.281,33

• **CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA (3º colocado)**

Item	Especificações	Cotação
1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA-MUNICÍPIO DE ILHOTA.	R\$ 460.270,01

Depois de verificadas as regularidades das documentações das propostas das licitantes e realizada a média aritmética das empresas conforme artigo 48, §1º da Lei 8666/93, declara-se vencedora a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

A empresa **EMPREITEIRA PACHAO LTDA** informa que é Microempresa e irá utilizar de seu benefício, sendo informado para a representante que seguirá conforme item 11.1.1 do edital. Sendo que as propostas da 1ª e da 2ª colocada o cronograma está em desacordo.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no artigo 109, I, da lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo presidente, seus membros, e os demais presentes.

Assinatura do presidente seus membros, licitantes e demais presentes.

CARLOS EDURADO SCHMITT	Presidente	
DAISY CHRISTIANE PEREIRA	Membro	
RENATO DA SILVA	Membro	
FRANCINEIDE PEREIRA KRAISCH	Coordenadora de Compras e Licitações – Redigiu a ata.	
CAROLINE ELIZABETE DE OLIVEIRA	Auxiliar do Representante da empresa PACHÃO	

LICITANTES PRESENTES:

EMPREITEIRA PACHAO LTDA
CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oliver ms Pachão